



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 02 / 13

PROJETO DE LEI Nº 739/13

Data 25/01/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

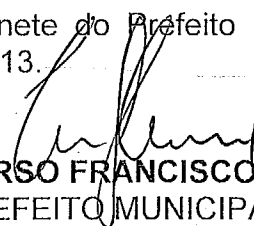
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o 13º salário do desdobre dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2012.

§ 1º. O valor a ser pago será o equivalente a 1/12(um doze avos) por mês trabalhado ou a proporcionalidade da fração.

§ 2º. O valor será pago na folha do mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	742	1	2013
Data/Hora	28/01/2013	13:35	
Documento:	Projeto lei	739/13	
Autoriza o Chefe do Poder Executivo	a pagar 13º Sal. do desdobre dos		
Origem:	Prefeitura	Professores...	
Resp. Pelo Recebimento:	Lucene		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 739/13

Visa o presente Projeto de Lei, buscar autorização para que o Município possa pagar o 13º salário aos professores referente ao desdobre de padrão dos professores que atuaram nestas condições no exercício de 2012.

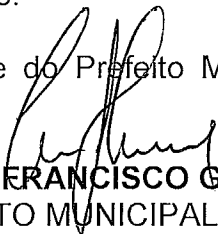
Ocorre que pela legislação existente, o 13º salário é o valor de competência no mês em que se está pagando o mesmo.

Como o desdobre terminou no mês de novembro, não incidiu como base de cálculo no valor recebido no exercício.

Para ^{não} cometer justiça, pois os serviços foram prestados, é que buscamos esta autorização, tornando assim legal o seu pagamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL